

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 13/2020**

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA**

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO  
NA SAÚDE INDÍGENA.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21/05/2020 à 23/05/2020**

A Santa Casa de Misericórdia de Sabará, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.681/0001-45, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em caráter temporário de profissional nível Médio/Técnico, para composição de equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do DSEI Altamira.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas **ANÁLISE CURRICULAR**;

1.2 O profissional selecionado para a vaga será contratado sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e manterá vínculo de trabalho com a Santa Casa de Misericórdia de Sabará durante a vigência de seu contrato.

1.3 O profissional selecionado estará diretamente subordinado ao **DSEI ALTAMIRA**, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho(OIT).

1.4 O candidato será chamado para assumir a vaga conforme necessidade do **DSEI ALTAMIRA**;

1.5 A jornada de Trabalho será de 44 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do **DSEI ALTAMIRA**, salvo e o profissional exercer atividade externa;

1.6 O candidato contratado deverá, a critério do coordenador do DSEI, e dos RTs responsáveis, atender às necessidades do serviço do **DSEI ALTAMIRA** em quaisquer dos polos base, Aldeias Indígenas, CASAI ou na sede do próprio DSEI, conforme necessidades identificadas;

1.7 O prazo de validade da presente seleção é de 6(seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado final.

1.8 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente, sob a responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará.

1.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 O profissional de saúde indígena deve possuir afinidade com área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, transcendendo o campo da saúde, à medida que demandam atenção nos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI ALTAMIRA** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.2 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve, ainda, atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, obedecer as rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e no **convênio 878444/2018**, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI e Santa Casa de Misericórdia de Sabará -SCMS.

2.3 O profissional deve observar ainda os seguintes conteúdos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes; Controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

## 3. DO QUADRO DE VAGAS

| QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E SUA LOCALIDADE |                   |                     |  |
|---|-------------------|---------------------|--|
| FUNÇÃO  | VAGAS - POLO BASE | JORNADA DE TRABALHO | QUADRO DE FUNCIONÁRIOS                           |
| Técnico de Laboratório                            | 01 VAGA - EMSI    | 44H SEMANAIS        | Substituição temporária de Licença a Maternidade |

### 3.1 REQUISITOS PARA VAGAS:

3.1.1 Residir ou mudar-se para município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação;

3.1.2 Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial.

3.1.3 Não possuir outro vínculo no serviço público ou privado, bem como em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessárias para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de ser contratado caso requisito seja comprovadamente descumprido.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico (e-mail) [pssdseialtamira@gmail.com](mailto:pssdseialtamira@gmail.com), entre os dias 21/05/2020 à 23/05/2020.

Passo a passo para realização da inscrição via internet:

a) Utilizar o endereço eletrônico (e-mail): [pssdseialtamira@gmail.com](mailto:pssdseialtamira@gmail.com)

b) No campo “assunto” da mensagem (e-mail) a ser enviada coloque o termo “INSCRIÇÃO”, em seguida o **SEU NOME COMPLETO EM LETRAS MAIÚSCULAS, POLO BASE DESEJADO, FUNÇÃO E ALDEIA (SE HOUVER)**.

*EXEMPLO: INSCRIÇÃO “JOÃO X”, POLO BASE “X”, FUNÇÃO “X”, ALDEIA “X”;*

c) No campo destinado ao “texto” da mensagem (e-mail) coloque apenas seu nome completo e o cargo ao qual deseja concorrer.

d) Anexe ao email sua ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

e) Anexe o seu currículo, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

f) Anexe os documentos que comprovem as informações declaradas na ficha de inscrição e no currículo enviado.

g) No caso de candidato indígena, anexe a ficha de autodeclaração preenchida, conforme anexo VI desse Edital juntamente com documento que comprove sua condição de indígena, conforme item 4.7.1 do presente Edital.

h) No caso de candidato portador de deficiência, anexe ao email documento que comprove sua condição de portador de deficiência nos termos do item 4.6 deste Edital.

4.2. É de responsabilidade total e exclusiva do candidato o envio de seu Currículo para o e-mail: [pssdseialtamira@gmail.com](mailto:pssdseialtamira@gmail.com), bem como os dados informados e seus contatos pessoais atualizados;

4.3 Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, exceto os lotados no DSEI para o qual se destina este Edital, caso aprovados neste processo seletivo, só poderão ser convocados após desligamento voluntário da empresa;

4.4 Cada candidato só poderá se inscrever para um única vaga e Polo.

4.4.1 Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga e Polo, somente primeira candidatura recebida será considerada.

4.5 É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARÁ lotados no DSEI Altamira para o mesmo cargo que já ocupam.

4.6 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

4.7 O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence.

4.7.1 O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou lideranças indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo VI);

4.7.2 O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 4.7.1 para comprovar a condição de pertencimento ao povo indígena será desclassificado;

4.7.3 O Documento de autodeclaração deverá ser feito de acordo com o modelo (Anexo VI), não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

4.7.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição os documentos comprobatórios que constam no item 4.7.1 pelo e-mail [pssdsei.altamira@gmail.com](mailto:pssdsei.altamira@gmail.com)

4.8 Por impedimento legal, é vedada a contratação de servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, por força do inciso II do Art. 38 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

4.10 A inscrição do candidato implica em sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.11 Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

## **5. DASELEÇÃO**

5.1 A seleção dos profissionais para os referidos cargos, de que trata este Processo Seletivo, será feita em etapa única de análise curricular e será composta das seguintes fases:

**1ª Fase:** Inscrição do candidato com envio do currículo para o email [pssdseialtamira@gmail.com](mailto:pssdseialtamira@gmail.com), no período: 21/05/2020 a 23/05/2020. Deverá constar no email de inscrição, os documentos que comprovem as informações declaradas na ficha de inscrição e no currículo enviado, inclusive os certificados de conclusão dos cursos e declarações, conforme item dos requisitos para vagas, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo.

**2ª Fase:** Análise curricular de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª fase no site da SESAI (<https://www.saude.gov.br/saude-indigena>) no dia 27/05/2020.

Obs: Realizada para todos os candidatos, a 2ª fase é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 (seis) meses de experiência no cargo pretendido, exceto para indígenas.

**3ª Fase:** O candidato aprovado deverá apresentar, quando solicitado, os documentos citados nesse edital, para a contratação, conforme item 10.2.

5.2 A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

### **5.3 Justificativa para suspensão da etapa de entrevista:**

A etapa de entrevista, está suspensa, tendo em vista o estado de pandemia decretado pelo Ministério da Saúde, em virtude da COVID-19.

## **6. REQUISITOS PARA A VAGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A avaliação dos candidatos devidamente inscritos será composta de 02 (duas) fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e, a segunda de caráter classificatório, quando ocorrerá a análise curricular, na qual será avaliada a capacidade profissional do candidato por meio da experiência profissional na área de saúde e títulos acadêmicos/cursos de capacitação.

6.2 Não serão considerados no cálculo dos pontos, estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

### **6.3 REQUISITOS PARA A VAGA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CANDIDATOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

| <b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b> | <b>TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  | <b>STATUS/ PONTUAÇÃO</b>   |
|--------------------------------|--|----------------------------|
| Análise Curricular (Fase 1)    | Análise Curricular - mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada no exercício do cargo pretendido – exceto para indígenas.         | Habilitado/ Desabilitado   |
| Origem indígena (Fase 2)       | Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.                               | 20 pontos                  |
| Experiência e títulos (Fase 2) | Tempo de experiência na Assistência da Atenção Básica no desempenho do cargo pretendido, 2 pontos/ano.                                     | Máximo de 10 pontos        |
| Experiência e títulos (Fase 2) | Curso de capacitação concluído na área de conhecimento a fim ao cargo pretendido com carga horária de até 20 horas. 01 pontos por curso.   | Máximo de 5 pontos         |
| Experiência e títulos (Fase 2) | Curso de capacitação concluído na área de conhecimento afim ao cargo pretendido com carga horária maior que 40 horas. 01 pontos por curso. | Máximo de 5 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                   |  | <b>Máximo de 40 pontos</b> |

6.4 A análise de curricular terá a pontuação máxima de 40 pontos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Ser indígena;
- b) residir na região da vaga ofertada neste informativo;
- c) maior tempo de experiência na assistência da Atenção Básica.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome dos aprovados será divulgado após análise curricular no site <https://www.saude.gov.br/saude-indigena>, também estará disponível no escritório local da Santa Casa de Misericórdia de Sabará. Os candidatos serão devidamente informados através do email cadastrado no ato da inscrição.

## 9. DO RECURSO

9.1O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da publicação do resultado da Seleção Externa Simplificada de que trata o item 6.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao setor de Processos Seletivos da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, via e-mail [processoseletivo@santacasasabara.org.br](mailto:processoseletivo@santacasasabara.org.br), devendo ser enviado pelo candidato, exclusivamente para este e-

mail. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

9.3 Os recursos porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela comissão responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento.

9.4 O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail não cabendo novo recurso após tal decisão.

9.5 Não caberá recurso em virtude de qualquer erro, omissão ou falsidade nas informações prestadas pelo candidato na inscrição e nos documentos pertencentes a ela;

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Apresentar declaração assinada de **NÃO** ocupar cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de ser contratado caso este fato seja comprovado;
- e) Considerando as orientações gerais expedidas por ofício, as contratações serão efetivadas após validação pela SESAI;
- f) Os profissionais selecionados deverão apresentar no ato da contratação, os certificados de conclusão dos cursos, conforme item dos requisitos para as vagas;
- g) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- h) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- l) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela Santa Casa de Misericórdia, para formalizar a contratação;
- m) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- n) A forma de distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no Edital;
- o) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

## 10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.2.1 A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino), Carteira Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se for o caso), Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para o cargo a ser contratado, comprovante de endereço, Carteira de Vacinação atualizada, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

10.2.2 O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10.2.3 Certificados de conclusão dos cursos conforme item dos requisitos para as vagas.

10.2.4 Comprovantes de cursos/experiência que ensejam pontos para a classificação do candidato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – ALTAMIRA

11.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de aplicação de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

11.4 A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Santa Casa de Misericórdia de Sabará – Saúde Indígena, cabendo a comissão de organização do presente processo sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

11.5 O candidato aprovado em Processo Seletivo diverso e vigente da Santa Casa de Misericórdia de Sabará, deverá renunciar, por escrito, a vaga pretendida.

Sabará, 20 de maio de 2020.

Santa Casa de Misericórdia de Sabará

**ANEXO I - ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO**

| <b>CARGO</b>           | <b>ESCOLARIDADE</b>  |
|------------------------|--|
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Laboratório (Análises Clínicas) concluído. |

## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

**Técnico de Laboratório:** Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, Realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; Realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

### ANEXO III - CALENDÁRIO DE EVENTOS

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA/PERÍODO</b>     |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital   | 20/05/2020              |
| Período de inscrição   | 21/05/2020 à 23/05/2020 |
| Publicação preliminar do resultado da análise de currículo   | 27/05/2020              |
| Prazo final para apresentação de recursos  | 29/05/2020              |
| Publicação do resultado final da análise de currículo após prazo de recursos   | 04/06/2020              |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.   | 04/06/2020              |
| *As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não finalizada a etapa que lhe disser respeito. |                         |

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - DSEI MINAS GERAIS / ESPIRÍTO SANTO**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO/POLO: \_\_\_\_\_

É CANDIDATO INDÍGENA? ( ) SIM ( ) NÃO

ETNIA: \_\_\_\_\_

É CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARO, SOB PENAS DA LEI, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E OS DOCUMENTOS JUNTADOS NO MEU PROCESSO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIROS, ESTANDO CIENTE DAS PENALIDADES CIVIS E CRIMINAIS CABÍVEIS EM CASO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

**O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:**

**1. Informações pessoais:** faça este item indicando seu nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, registro profissional, data de nascimento, endereço residencial, e-mail e número de telefone.

**2. Informações escolar/acadêmicas:** inicie este item indicando o nome da escola na qual cursou o ensino médio/técnico, para os candidatos de nível médio, e o nome da universidade/faculdade na qual cursou a graduação, para os candidatos de nível superior, apontando o ano de início e o ano de finalização do respectivo curso.

Em seguida, indique os cursos de capacitação, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme for o caso, apontando o ano de início e o ano de finalização do respectivo curso, incluindo a carga horária, assim como o nome da instituição na qual frequentou esses cursos.

**3. Informações profissionais:** aponte neste item sua experiência profissional no cargo pretendido, destacando o nome de seus ex-empregadores e o período no qual esteve vinculado naquela respectiva empresa/órgão público, com o mês e ano de início e fim. Lembre-se de iniciar do vínculo mais antigo para o vínculo mais recente, incluindo o vínculo atual, quando houver.

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU  
CURRÍCULO)

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_, nascido em // \_\_, no Município de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
civil \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, expedida em / / \_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob penas de lei que sou indígena  
pertencente do Povo Indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Sabará, 20 de maio de 2020.